



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 004/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**DETERMINA A ABERTURA DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA  
ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

**OBJETO: contratação de serviços de mão de obra para a construção de um muro de contenção em pedra gres localizado no terreno do Parque de Rodeios, com comprimento total de 90,00m possuindo uma altura de 1,50m, de acordo com o memorando, termo de referência, memorial descritivo, projeto, orçamentos e documentação da empresa a contratar, enviado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Turismo, Trânsito e Serviços Urbanos, assinado pelo secretário Municipal Sr. Leonel Adler.**

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

**MARCA WORM**  
Secretária Municipal de Administração  
Fazenda e Planejamento

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 - E-mail: [administração@santoantôniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administração@santoantôniodoplanalto.rs.gov.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**